

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMADS)

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Sr. CARLOS GOMES)

Requer realização de audiência pública para debater os potenciais benefícios advindos da aprovação do PL nº 7.535, de 2017, que dispõe sobre incentivos para fomentar a indústria da reciclagem, cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (FAVORECICLE) e o Fundo de Investimento para Projetos de Reciclagem (PRORECICLE).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater os potenciais benefícios advindos da aprovação do PL nº 7.535, de 2017, que dispõe sobre incentivos para fomentar a indústria da reciclagem, cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (FAVORECICLE) e o Fundo de Investimento para Projetos de Reciclagem (PRORECICLE). Na oportunidade, solicito sejam convidados, em data a ser posteriormente agendada:

- a) representante do Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos (DQAR) do Ministério do Meio Ambiente;
- b) representante da Associação Brasileira de Empresas de Reciclagem e Resíduos Especiais (Abrelpe);
- c) representante do Compromisso Empresarial para a Reciclagem (Cempre);
- d) representante da Associação Brasileira para a Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (Reciclus);
- e) representante do Serviço de Limpeza Urbana – SLU do Distrito Federal;

- f) representante da Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal;
- g) Raphael Tobias de Vasconcelos Barros, professor e chefe do Departamento de Engenharia Sanitária da Universidade Federal de Minas Gerais – Desa/UFMG, autor do livro Elementos de Gestão de Resíduos Sólidos;
- h) Maurício Waldman, professor da Universidade de São Paulo – USP, autor do livro Lixo: Cenários e Desafios; e

JUSTIFICAÇÃO

A gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos ainda são questões insuficientemente tratadas no Brasil, gerando graves problemas sociais, econômicos e ambientais, tais como exposição da população a doenças, contaminação e poluição ambiental, segregação social, dentre outros. Desde 2010, o Brasil conta com extenso diploma normativo, a Lei nº 12.305, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com inovações conceituais, metas e instrumentos, a fim de oferecer caminhos e catalisar soluções para os problemas relacionados aos resíduos.

A essência da política está em tornar tão mínima quanto possível a quantidade de resíduos que será disposta em aterros. A minimização deve começar pela diminuição da geração e seguir por meio da máxima reutilização, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos gerados. A reciclagem é, assim, instrumento chave para o bom funcionamento da política e, consequentemente, para o gerenciamento de resíduos de forma social e ambientalmente adequadas. Apesar disso, o Brasil ainda é tímido nessa importante atividade. A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) desta Casa, ao analisar o mérito da proposta, ratificou sua importância e registrou que, de acordo com o CEMPRE (Compromisso Empresarial para a Reciclagem), apenas 13% dos resíduos sólidos urbanos são reciclados, o que, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), representa um desperdício anual de mais de R\$ 8 bilhões, além de dezenas de milhares de empregos que deixam de ser gerados nas cadeias produtivas de materiais reciclados

Resíduos não reciclados representam, portanto, perda de receita e elevação de despesa, na medida em que serão destinados a aterros ou a lixões, agravando as pressões sobre o meio ambiente, bem como os problemas sociais e econômicos gerados pelo lixo.

Com o intuito de incentivar a indústria da reciclagem e modificar positivamente o contexto vigente, apresentei o PL nº 7.535, de 2017, cujos principais eixos estão baseados na promoção de incentivos a projetos de reciclagem, na criação de um fundo de apoio a essa atividade e na emissão de títulos que financiem projetos nessa área, em modelos semelhantes ao já utilizados, com êxito, por outros segmentos sociais e culturais.

O mérito do projeto já passou pelo crivo desta Cmads, onde recebeu importantes contribuições e parecer pela aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade. Da mesma forma, a CFT consentiu o mérito do projeto e ofereceu importantes contribuições a fim de promover a sua adequação financeira e orçamentária. Também por unanimidade, foi aprovado parecer pela aprovação do PL nº 7.535, de 2017.

Apesar do estágio avançado, a tramitação da proposição ainda não terminou. O PL está, atualmente, aguardando designação de Relator na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC), que deverá avaliar a constitucionalidade e juridicidade da matéria. Conforme o caso, a proposição pode ser arquivada, enviada ao Senado ou, na hipótese de recurso aprovado, ser enviada para votação em Plenário. Isso mostra que muitas discussões podem ainda surgir por ocasião da tramitação da matéria, de modo que se mostra interessante fomentar um debate qualificado, a fim de conduzir uma tramitação célere e adequada do processo legislativo.

Por essas razões, proponho que esta Comissão realize audiência pública, com a presença de representantes dos principais setores envolvidos, a fim de debater os potenciais efeitos que a aprovação do PL nº 7.535, de 2017, traria para o Brasil.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado CARLOS GOMES

2019-2674